|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 160/2013**

Autoriza O funcionamento da Educação Infantil na escola vida ativa, localizada na Rua juiz amaro bezerra, nº 209, cabo branco, na cidade de joão pessoa - PB, mantida, pELA escola vida ativa LIMITADA – CNPJ 05.979.552/0001-07.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 127/2013, exarado no Processo nº 0014782-4/2012, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, ministrada na Escola Vida Ativa, localizada na cidade de João Pessoa - PB, mantida pela Escola Vida Ativa Limitada – CNPJ 05.979.552/0001-07.

**Parágrafo único** - Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

# JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA

**Relator**